

DECRETO Nº 032/2010

De 07/10/2010

“Dispõe sobre a transferência da comemoração do Dia do Funcionário Público nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.259, de 06 de outubro de 2010, do Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica transferido para o dia 11 de outubro de 2010, a comemoração do “Dia do Funcionário Público”, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2010.

Artigo 3º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de outubro de 2010.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 07/10/2010

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II